



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Sistema de Bibliotecas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CONSELHO DE BIBLIOTECA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Regulamento para Empréstimo entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

O Conselho de Biblioteca do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas - SIBI/UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.019238/2019-10 e o que ficou decidido em sua 10ª reunião realizada em 19-09-2019, resolve aprovar o Regulamento para Empréstimo entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas para o serviço de Empréstimo Entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior oferecido pelas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas (SIBI/UNIFAL-MG) para bibliotecas conveniadas.

§1º O Empréstimo Entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior é um serviço de empréstimo de material bibliográfico (livros, teses e dissertações) oferecido às bibliotecas conveniadas.

§2º Bibliotecas conveniadas são as bibliotecas que estabelecem acordo de cooperação para empréstimo de materiais bibliográficos entre si.

§3º Biblioteca solicitante é a biblioteca que solicita o material bibliográfico inexistente ou indisponível no seu acervo, com a finalidade de melhor atender os seus usuários.

CAPÍTULO II DO CONVÊNIO

Art. 2º Para estabelecer convênio com as bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG são necessários os seguintes requisitos:

- I. ser biblioteca vinculada a uma instituição pública de ensino superior;
- II. disponibilizar catálogo on-line;
- III. possuir um bibliotecário devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB);
- IV. disponibilizar seu acervo para fornecimento de materiais às bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG, respeitando os regulamentos vigentes;
- V. preencher o formulário de cadastro disponível na página do SIBI/UNIFAL-MG (Anexo A) e aguardar confirmação por e-mail;
- VI. realizar cadastro individualizado para cada uma de suas bibliotecas quando a instituição possuir mais de uma.

Art. 3º Assim que o convênio for efetivado, as bibliotecas fornecerão à biblioteca conveniada *login* e senha (que poderá ser alterada), para acesso ao SophiA, sistema que permite acompanhar os empréstimos e fazer renovações.

CAPÍTULO III DO EMPRÉSTIMO

Art. 4º Os acervos disponíveis nas Bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG para Empréstimo Entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior são:

- I. livros (exceto as obras: de coleção especial, de uso exclusivo na Biblioteca, de referência e de reserva);
- II. dissertações e teses.

Art. 5º Cada Biblioteca externa cadastrada terá direito ao empréstimo simultâneo de no máximo 3 (três) obras e com o prazo de 20 (vinte) dias corridos para cada obra, este período compreende do envio ao retorno do material na Biblioteca fornecedora.

Art. 6º A solicitação do material bibliográfico deve ser realizada acessando o formulário Solicitação de Empréstimo Entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior, disponível na página do SIBI/UNIFAL-MG.

§1º O formulário (Anexo B) deverá ser encaminhado via e-mail ou através de um portador, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo bibliotecário responsável.

§2º O usuário da Biblioteca externa deverá comparecer no Balcão de Atendimento de uma das Bibliotecas durante o horário de atendimento para empréstimo da(s) obra(s).

§3º É imprescindível o envio prévio ou a apresentação do formulário preenchido, carimbado e assinado pelo bibliotecário da Biblioteca externa.

Art. 7º O atendimento de cada pedido será aprovado depois de verificada a disponibilidade da(s) obra(s), efetuando consulta prévia ao catálogo das Bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG.

§1º Na impossibilidade de atendimento, a Biblioteca solicitante será informada pela Biblioteca fornecedora.

§2º A Biblioteca solicitante deve ficar atenta ao limite de empréstimos simultâneos em seu cadastro. Caso o limite seja atingido, não será possível atender a solicitação.

Art. 8º A Biblioteca externa não poderá participar da lista de reserva, caso a obra esteja com todos os exemplares emprestados. Para a efetivação do empréstimo, a obra terá que estar disponível e sem lista de reserva.

CAPÍTULO IV DA RENOVAÇÃO

Art. 9º O material bibliográfico solicitado pode ser renovado, por até 5 vezes, através da página do SIBI/UNIFAL-MG ou pelo Aplicativo Sophia, desde que:

- I. o empréstimo esteja dentro do prazo de devolução;
- II. não haja reserva para o título;
- III. a Biblioteca externa esteja em situação regular junto ao SIBI/UNIFAL-MG.

CAPÍTULO V DA DEVOLUÇÃO

Art. 10. A devolução poderá ser efetuada no Balcão de Atendimento da Biblioteca ou via serviço de Sedex ou PAC.

Parágrafo único. A devolução do material via serviço de Sedex ou PAC deve ser feita para o mesmo local em que o empréstimo foi realizado.

Art. 11. No envio, o material deve ser bem acondicionado para preservá-lo e ser identificado corretamente, para evitar extravios.

Parágrafo único. O endereço das Bibliotecas está disponível na página do SIBI/UNIFAL-MG.

Art. 12. As Bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG poderão solicitar a devolução da obra emprestada antes do seu prazo de vencimento, caso seja necessário.

CAPÍTULO IV RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 13. A Biblioteca solicitante se compromete a devolver o material no prazo estipulado pela Biblioteca fornecedora.

Art. 14. A demora na devolução da(s) obra(s) emprestada(s) implicará em:

- I. pagamento de multa, em valor vigente, conforme tabela constante no Regulamento do SIBI/UNIFAL-MG;
- II. suspensão automática do cadastro da Biblioteca externa, impossibilitando a renovação de qualquer obra(s) com empréstimo sob sua responsabilidade até a regularização da situação.

Art. 15. A Biblioteca solicitante é responsável pelo material bibliográfico emprestado. Caso haja perda ou danos ao material, outro exemplar deverá ser repostado, conforme Regulamento do SIBI/UNIFAL-MG.

Art. 16. Por se tratar de um serviço cooperativo entre as Bibliotecas, fica vetada a divulgação deste serviço como sendo convênio firmado entre as Instituições.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Assessoria Técnica do SIBI/UNIFAL-MG.

Patrícia Conceição da Silva
Presidente do Conselho de Biblioteca

**UNIFAL-MG
DATA DA PUBLICAÇÃO
23/10/2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Sistema de Bibliotecas



Anexo A - Cadastro do Serviço de Empréstimo entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior

Instituição: _____

Biblioteca: _____

Endereço (Rua/Av.): _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Fone: () _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Nome do bibliotecário responsável e seu número de registro no CRB:

Demais bibliotecário(s) e seu número de registro no CRB:

Termo de compromisso

Declaro que li, entendi e concordo com os termos do regulamento do serviço de Empréstimo entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior.

Assinatura do(a) bibliotecário(a)

_____/_____/_____

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Sistema de Bibliotecas



Anexo B - Formulário Solicitação de Empréstimo Entre Bibliotecas de Instituições Públicas de Ensino Superior

INFORMAÇÕES DO(A) SOLICITANTE:

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Rua: _____ N° _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Matrícula do(a) solicitante na biblioteca externa: _____

INFORMAÇÕES DA OBRA:

Autor: _____

Título: _____

Ano: _____

Edição/volume/número (se houver): _____

N° de chamada: _____

Tombo: _____

Assinatura do(a) solicitante

Assinatura e carimbo do(a)
bibliotecário(a) responsável

PARA PREENCHIMENTO DAS BIBLIOTECAS DO SIBI/UNIFAL-MG

Data de recebimento do pedido: ____ / ____ / ____

Data de empréstimo: ____ / ____ / ____ Data de devolução: ____ / ____ / ____